



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Av. Pádua Dias, nº. 11 Caixa Postal 9 Piracicaba / SP 13418-900

Portaria ESALQ nº. 10, de 05-05-2009

Anexo I

Política de Registro de Subdomínios nos servidores "WEB" da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ).

Item 1 - A Política de Registro de Subdomínios nos servidores "WEB" da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) tem como objetivo regulamentar a criação de subdomínios dos departamentos, serviços e seções da ESALQ, grupos de pesquisa e de extensão, laboratórios, projetos e eventos institucionais, definindo a responsabilidade sobre o desenvolvimento e a manutenção das páginas eletrônicas ligadas ao nome "ESALQ".

Item 2 - O Diretor da ESALQ receberá as solicitações e as redirecionará à Seção Técnica de Informática da ESALQ (Siesalq), setor responsável pela aplicação das políticas definidas pela Comissão de Administração do "Website" da ESALQ, conforme inciso III do Artigo 6º. da [Portaria ESALQ nº. 3](#), de 27-01-2009 e publicada no D.O.E. em 29-01-2009.

2.1 - Após a entrega do ofício na Seção de Expediente (Protocolo) da ESALQ, a Siesalq entrará em contato com o solicitante no prazo máximo de até 10 dias úteis.

2.2 - A Siesalq apresentará as solicitações recebidas nas reuniões mensais da Comissão de Administração do "Website" da ESALQ ([Portaria ESALQ nº. 3](#)), para conhecimento dos membros.

Item 3 - Os padrões definidos pela Política de Registro de Subdomínios nos servidores "WEB" da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ), com aprovação da direção da ESALQ, são os estabelecidos no [Anexo II](#).

3.1 - Somente serão registrados subdomínios de locais e atividades que tenham relação direta com a Instituição, ligados aos departamentos, serviços, seções da ESALQ, grupos de pesquisa e de extensão oficialmente reconhecidos, no âmbito do departamento a que pertence o coordenador imediato e na Comissão/Serviço de Pesquisa ou de Cultura e Extensão Universitária.

3.2 - As solicitações que não se enquadrarem no [Anexo II](#) desta Portaria serão apresentadas pela Siesalq nas reuniões mensais da Comissão de Administração do "Website" da ESALQ ([Portaria ESALQ nº. 3](#)) para análise prévia, e posteriormente serão encaminhadas ao Diretor da Instituição, que atenderá ou não o referido pedido.

Item 4 - Para garantir a segurança do conteúdo disponível nos servidores "WEB" da ESALQ, o acesso a esses equipamentos é restrito aos membros da Comissão de Administração do "Website" da ESALQ ([Portaria ESALQ nº. 3](#)), composta por funcionários indicados pelas chefias dos departamentos e serviços da Instituição, cuja relação pode ser consultada em www.esalq.usp.br/creditos.

Item 5 - A solicitação de registro de subdomínios nos servidores "WEB" da ESALQ deve ser direcionada ao Diretor da Instituição, por meio de ofício protocolado, contendo:

I - a finalidade do uso do subdomínio;

II - breve descrição do que será apresentado no "website";

III - a sugestão do subdomínio a ser registrado (sigla oficial ou palavra chave de atuação que identificará a atividade ou local);

IV - assinatura (com carimbo) e nº. USP do solicitante (servidor docente ou não-docente) e do chefe do departamento, serviço ou seção da ESALQ.

5.1 - A solicitação que se enquadrar nos itens 6, 7, 9, 10 e 11, da tabela disposta no [Anexo II](#), deverá ser autorizada pela chefia do departamento ou do serviço a que pertence a seção, laboratório, docente, coordenação do evento ou projeto. Se aprovado, caberá ao representante do departamento ou serviço na Comissão de Administração do “Website” da ESALQ ([Portaria ESALQ nº. 3](#)) abrir uma pasta eletrônica, sob responsabilidade do departamento ou serviço, para transferência dos documentos/arquivos, após ter conferido o conteúdo disponibilizado no “website”, que será vinculado ao servidor “WEB” da ESALQ, conforme inciso III do Artigo 3º. da [Portaria ESALQ nº. 3](#).

Item 6 - Após analisar a solicitação, a Siesalq encaminhará ao solicitante um “Termo de Responsabilidade”, conforme modelo apresentado no [Anexo III](#), para abertura de conta no servidor “WEB” da ESALQ, que deverá ser assinado pelo docente responsável diretamente pelo local ou atividade. Com a devolução desse documento à Siesalq, será criado o subdomínio e a senha será fornecida ao funcionário representante do departamento ou serviço na Comissão de Administração do “Website” da ESALQ ([Portaria ESALQ nº. 3](#)) para transferência dos documentos/arquivos. Nesse caso, os conteúdos serão revisados pelos representantes dessa Comissão, conforme inciso III do Artigo 3º. da [Portaria ESALQ nº. 3](#).

Item 7 - O Projeto de Reformulação do “Website” da ESALQ, que teve início em 14 de fevereiro de 2003, traz os padrões de “layout” e conteúdo definidos para as páginas dos departamentos, serviços e seções da Instituição, que podem ser consultados em www.esalq.usp.br/politica.

7.1 - Para os grupos de pesquisa e de extensão oficialmente reconhecidos no âmbito do departamento a que pertence o coordenador imediato e na Comissão/Serviço de Pesquisa ou de Cultura e Extensão Universitária; laboratórios; projetos e eventos promovidos pela Instituição ou departamentos, os padrões do “layout” não precisam ser seguidos, porém informações mínimas devem ser apresentadas como breve histórico do local ou da atividade, equipe, contato (endereço, telefone e e-mail), responsável pelas informações e data de atualização do “website”.

7.2 - A inclusão de “links” em páginas ligadas aos servidores “WEB” da ESALQ devem obedecer a Portaria GR-3.361, de 22 de agosto de 2002, que estabelece a “Inclusão de referências (links) nas páginas eletrônicas da Internet da Universidade de São Paulo (USP)”, disponível em www.esalq.usp.br/politica.

Item 8 - Os subdomínios registrados nos servidores “WEB” da ESALQ até a data de publicação deste documento serão revisados e os que deixarem de atender o padrão definido no [Anexo II](#) e as informações do item 7 receberão orientação oficial, que será direcionada ao docente responsável pela conta eletrônica.

8.1 - Durante o período de transição, a Siesalq fará o redirecionamento por 1(um) ano do endereço mantido até a presente data para o endereço definido nesta Política de Registro de Subdomínios, para que o solicitante possa tomar as providências necessárias.